**RESPOSTAS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Solicitante: Danilo Francesco, via e-mail.**

**Solicitada: Câmara Municipal de Extrema**

**Dados da Licitação: PE 44/2024**

**Prezado Senhor,**

Cumpre informar o seguinte:

Com relação ao Edital 44/2024, percebi algumas inconsistências no uso das unidades de comprimento.

Por exemplo:

Item 01 – Um armário estante, 1,60cm de altura por 0,90cm de comprimento X 0,37 cm de largura.

A medida está em centímetros e o correto seria metro. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** **Está correto o entendimento.** As medidas ajustadas correspondem a: ITEM 01 – Um armário estante, 1,60 m de altura, 0,90 m de comprimento e 0,37 m de largura; ITEM 02 – Um armário estante, 1,60 m de altura, 0,60 m de comprimento e 0,37 m de largura; ITEM 03 – Dois armários baixos, 0,80 m de altura, 0,40 m de comprimento e 0,40 m de largura; ITEM 04 – Dois armários gaveteiros, 0,60 m de altura, 0,42 m de comprimento e 0,42 m de largura; ITEM 05 – Duas mesas de escritório, 0,75 m de altura, 1,00 m de comprimento e 0,60 m de largura; ITEM 06 – Quatro mesas de escritório, 0,75 m de altura, 1,40 m de comprimento e 0,70 m de largura; ITEM 07 – Uma mesa côncava para plenário, 0,91 m de altura, 1,80 m de comprimento e 0,60 m de largura.

Extrema, MG, 21 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidney Soares Carvalho

Presidente